



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2023 – PROCESSO N.º 12.511/2023 – FOLHA N.º 1

TERMO DE COLABORAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.5511 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER) E O INSTITUTO APAB.

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS-SP** entidade de direito público com sede na Av. Almirantes Gago Coutinho 500 – Aeroporto, Barretos – SP, CEP. 14743-104, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.780.609/0001-04, **neste ato representado pela EXMA. SENHORA Prefeita Municipal, PAULA OLIVEIRA LEMOS**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 294.123.728-33, RG n.º 24.246.124-4 SSP/SP, e do outro lado **INSTITUTO APAB, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.262.683/0001-09**, com sede administrativa na Rua Santa, nº 0557, bairro Celina, CEP: 14780-711, Barretos-SP, Telefone (17) 99727-4458, e-mail: apabbarretos@gmail.com, **representada neste ato por sua Presidente Sra. THAIS SOARES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 50.736.197-0 SSP/SP e CPF n.º 455.635.628-83, resolvem em comum acordo **FIRMAR este TERMO DE COLABORAÇÃO - Objeto: Seleção de empresa/entidade para convênio para desenvolvimento de trabalhos esportivos e sociais na modalidade de Atividade Física e Saúde Barretos, em conformidade com Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições a seguir:**

Cláusula 1ª - Considerando a proposta apresentada em prestar Serviço de atividades desportivas e de lazer, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de forma social e gratuita com intuito de usar esporte em especial artes marciais para resgatar e dar oportunidade de através do esporte, assim poder garantir ao participante inserção e um futuro melhor na sociedade. Tratando-se de um projeto pioneiro que apresenta um enorme impacto social nas comunidades e na vida de seus participantes.

Cláusula 2ª - Considerando os elementos constantes na Proposta apresentada em conformidade com a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho 2014 e alterações subsequentes e Decreto Municipal 9089/2017 que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

Cláusula 3ª – Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas, o prazo de 12 (doze) meses do Termo de Colaboração, com efeito, a partir da assinatura do Contrato, com valores na ordem de **R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).**

Cláusula 4ª - As parcelas advindas de presente termo serão quitadas em 12 (doze) meses, durante a vigência do Termo de Colaboração, ressaltando que serão pagas mensalmente após a efetivação dos serviços com respectiva apresentação de prestação de contas.

4.1 - Os pagamentos serão repassados a Entidades mediante contraprestação dos serviços em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho.

4.2 - A Entidade respondera única e exclusivamente pelas obrigações na contratação de funcionários, contribuições previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2023 – PROCESSO N.º 12.511/2023 – FOLHA N.º 2

Cláusula 5ª – O presente Termo entra em vigência após a publicação de extrato, garantindo seus efeitos a partir da assinatura do Contrato.

Cláusula 6ª - Fica eleito como Foro a Comarca de Barretos para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo.

E por estarem de comum acordo com as condições e obrigações assumidas no presente Termo, assinam as partes em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Barretos-SP, 30 de outubro de 2023.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

THAIS SOARES DA SILVA
Presidente da Entidade
INSTITUTO APAB
CNPJ 10.262.683/0001-09

TONY VIEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2023 – PROCESSO N.º 12.511/2023 – FOLHA N.º 3

ANEXO II – PROJETO - PROPOSTA DE TRABALHO

1	2	3	4	5	6	7
Item	Ação	Descrição das Ações	Qtd	Unid	Total Item	Total Ação
	Etapa I - Atividades Fim					
1	RECURSOS HUMANOS					
1.1	COORDENADOR DE PROJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) profissional de Educação Física para coordenar as ações do projeto. Carga horária : 20 horas semanais	1	profissional	34.800,00	
1.2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 (dez) profissionais da Educação Física para execução das atividades do Projeto. Carga horária : 10 horas semanais	10	profissional	84.000,00	
		Subtotal				118.800,00
2	MATERIAL DE CONSUMO					
2.1	Uniforme de treinamento	Camiseta com logo na frente e costas	800	UNID	15.200,00	
2.2	Cochonete	cochonete em material olatico com extruta em espuma	400	Unid	4.000,00	
		Subtotal				19.200,00
3	AVALIAÇÃO FÍSICA					
3.1	Avaliação dos Participantes	Avaliação Fisica dos participantes do projeto	1	UNID	24.000,00	
		Subtotal				24.000,00
1	Serviços Operacionais Administrativos					
1.1	Assessoria Contábil	Contratação como prestador de serviços responsável pela escrituração e prestação de contas.	1	Serviço	10.000,00	
1.2	Apoio Administrativo	Contratação de Técnico especialista para fazer a prestação de contas do Projeto	1	Serviço	2.000,00	
		Subtotal				12.000,00
VALOR TOTAL DO PROJETO						174.000,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2023 – PROCESSO N.º 12.511/2023 – FOLHA N.º 4

OBJETO

Esse projeto teve como objetivo principal atender as populações de Barretos, através da mudança de comportamento através de Atividades Permanentes de Promoção e Prevenção do Sedentarismo:

Será implantando o **TREINAMENTO FUNCIONAL** como são chamados os exercícios que treinam o corpo para as funções que ele foi originalmente destinado a realizar como andar, correr e outras tarefas do dia a dia. Em alguns movimentos o esforço fica por conta do peso do próprio corpo que serve de resistência durante os exercícios, mas podemos usar alguns acessórios tais como a bola suíça, anilhas, faixas elásticas entre outros para ascender um nível acima de esforço.

O Treinamento Funcional engloba diferentes habilidades e valências físicas em um único exercício. Por exemplo: é possível trabalhar a força, o equilíbrio a flexibilidade, a resistência muscular e aeróbia de uma vez só. Não se faz necessário ser adepto a atividades físicas, pois qualquer um pode praticar desde que tenha aval médico. Abaixo todos os benefícios que o treinamento funcional pode proporcionar a seu praticante.

Músculos mais fortes, dentre os diversos benefícios, o fortalecimento muscular é o mais procurado. Com ele o corpo definido e tonificado por completo, sem, necessariamente, depender de exercícios específicos para o bumbum ou a barriga. Em comparação com a musculação o treinamento funcional ativa mais fibras musculares, as fibras estabilizadoras. O resultado é que corpo estará preparado para qualquer movimento diferente dos guiados pela máquina. Os resultados em termos de fortalecimento muscular podem ser iguais aos da musculação, depende das estratégias de exercícios a serem usadas, dos métodos e forma de aplicação. O treinamento funcional é montado, respeitando os objetivos de cada praticante.

Melhora da postura corporal: O treinamento funcional, além de fortalecer os músculos que ajudam a manter a coluna alinhada, ajuda no desenvolvimento da consciência corporal. Tem que se cria o hábito de contrair o abdômen e alinhar quadril, ombros e pescoço, uma vez que essa postura é solicitada durante a execução do exercício.

Trabalha o corpo todo ao mesmo tempo: Em sua maioria os exercícios do treinamento funcional são trabalhados com movimentos compostos, integrando pernas e braços, uma vez que são esses que ajudam a trabalhar também a região do abdômen ou core. O agachamento feito com uso de halteres, por exemplo, é trabalhado braços, pernas e abdômen.

Trabalho cardiorrespiratório: De acordo com a exigência dos exercícios (intensidade, velocidade, repetições, intervalos e pausas) há um aumento da frequência cardíaca considerável.

Equilíbrio e coordenação motora: Exercícios específicos do treinamento funcional trabalham equilíbrio e coordenação motora, tais como um agachamento unilateral (feito com apenas uma das pernas - a outra fica apoiada atrás do joelho) para equilíbrio e deslocamentos laterais e frontais para coordenação por exemplo. Podem-se utilizar alguns exercícios lúdicos para melhora da coordenação e percepção de espaço com tempo de reação.

Flexibilidade: A flexibilidade é trabalhada no treinamento funcional, pois sempre os movimentos são sempre executados com amplitude total, fazendo com que o músculo se alongue. "Além disso, um treino funcional pode ter como objetivo principal a flexibilidade e ser feito especificamente para esse fim", conta Mauro Yoshida.

Treino mais dinâmico: Através de um circuito onde os exercícios não são fixos, como nas famosas fichas de treino da musculação, o que deixa o treino mais diversificado. Trabalhando o corpo completamente, sem se limitar apenas ao fortalecimento ou ao exercício aeróbio.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2023 – PROCESSO N.º 12.511/2023 – FOLHA N.º 5

O Treinamento Funcional será utilizado em parte dos treinamentos, em uma segunda parte os participantes farão caminhadas e corridas (no primeiro momento nas dependências do local onde será realizado e posteriormente ao redor do mesmo. Sempre com o acompanhamento de monitores capacitados).

Incentivar a modalidade de pedestrianismo estimulando a prática da atividade física, lazer e entretenimento buscando atingir um público beneficiário de 800 a pessoas divididas por núcleos e a realização de 02 (dois) eventos de pedestrianismo para avaliar todos participantes do projeto de forma gratuita utilizando-se de um percurso de 10km, 5 km e 3km, contemplando todos simpatizantes da modalidades: adolescentes, adultos, idosos.

OBJETIVO GERAL

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população, desenvolvendo ações que visem promover a saúde.
- Estabelecer e desenvolver programas práticos de promoção da saúde, dirigido à comunidade, visando uma qualidade de vida biológica e social.
- Levar e estimular os usuários a possíveis modificações na utilização dos serviços de saúde, priorizando o autocuidado e a prevenção de doenças.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o bem-estar;
- Promover a interação social das pessoas, em especial os idosos e deficientes físicos;
- Fortalecimento muscular;
- Equilíbrio;
- Mobilidade física;
- Melhoria da capacidade funcional.
- Potencializar o conhecimento e o envolvimento da comunidade sobre os benefícios da atividade física e da adoção de hábitos saudáveis de vida, para a proteção e promoção da saúde;
- Implementar uma atividade física que sirva como alternativa para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, unindo saúde, equilíbrio físico e emocional;
- Promover a inclusão social por meio da atividade física;
- Estimular a promoção de atividade física como instrumento de prevenção de doenças;
- Trazer aos participantes um melhor conhecimento de si;
- Melhorar o índice de saúde e a capacidade física dos beneficiários;
- Construir um espaço de valorização do local de realização das atividades, enquanto conquista de toda a comunidade levando a preservar para utilizar por muitos anos;
- Oferecer aos beneficiários, caminhadas e corridas orientadas, informações educativas sobre sedentarismo, motivação e saúde, obesidade, alimentação, entre outros temas;
- Integrar ações de promoção de atividade física no contexto das estratégias de desenvolvimento social.

PÚBLICO ALVO

O presente projeto visa atingir crianças a partir de 12 anos de idade, até a terceira idade, do sexo Feminino, habitantes do município de Barretos.

- **Beneficiário Direto: 400 (Quatrocentos)**
- **Beneficiário Indireto: 1050 (Mil e Cinquenta)**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2023 – PROCESSO N.º 12.511/2023 – FOLHA N.º 7

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS-SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO APAB

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º (DE ORIGEM): Processo Administrativo nº 12.511/2023

OBJETO: Seleção de empresa/entidade para convênio para desenvolvimento de trabalhos esportivos e sociais na modalidade de Atividade Física e Saúde Barretos, em conformidade com Plano de Trabalho.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Barretos-SP, 30 de outubro de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome: Paula Oliveira Lemos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF n.º 294.123.728-33

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: Thais Soares da Silva

Cargo: Presidente do Instituto APAB.

RG n.º 50.736.197-0 SSP/SP

CPF n.º 455.635.628-83

Assinatura: _____